



VIGILANCIA SANITÁRIA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 04 KG

FARMÁCIA BÁSICA	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 04 KG

EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAK – VIDA NOVA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
02	ABC DE 04 KG

ESCOLA MUNICIPAL OVIDIO NUNES - LAMBARÍ	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
01	ABC DE 04 KG

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSENTAMENTO S. LUIZ II	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
03	ABC DE 04 KG
01	BC DE 06 KG

ESCOLA MUNICIPAL ELIZABET GUERREIRO - MAMBUCA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
01	ABC DE 04 KG

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - LAGEADO	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 06 KG

06	ABC DE 04 KG
----	--------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
QTD	MODELO/TIPO
01	"A" DE 10 LITROS
01	BC DE 04 KG
01	BC DE 06 KG

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL - CENTRO	
QTD	MODELO/TIPO
03	ABC DE 06 KG
02	ABC DE 04 KG
02	BC DE 06 KG

CMEI HELENA MACIEL DE MELO	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 06 KG
03	ABC DE 04 KG
01	ABC DE 12 KG
01	BC DE 06 KG

SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG

SECRETARIA DE CULTURA

BIBLIOTECA PÚBLICA	
QTD	MODELO/TIPO
01	BC DE 12 KG
02	"A" DE 10 LITROS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CIPS	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
03	BC DE 06 KG
02	ABC DE 04 KG

CRAS	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 06 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 04 KG

SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE OBRAS

OFICINA GERAL (VITOR CAVALHEIRO)	
QTD	MODELO/TIPO
03	ABC DE 06 KG

PÁTIO – AV MANOEL RIBAS	
QTD	MODELO/TIPO
03	ABC DE 04KG
01	ABC DE 12 KG
01	ABC DE 06 KG

RELAÇÃO DE EXTINTOR POR SETOR

ADMINISTRAÇÃO:

PAÇO MUNICIPAL – RECARGA	
QTD	MODELO/TIPO
04	ABC DE 4 KG
01	ABC DE 08 KG
01	“A” DE 10 LITROS
01	BC-Co2 6 KG
20	AQUISIÇÃO DE ABC DE 04 KG

CASA MORTUÁRIA	
QTD	MODELO/TIPO
02	“A” DE 10 LITROS
02	BC DE 4 KG

RODOVIÁRIA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 6 KG
01	BC DE 4 KG

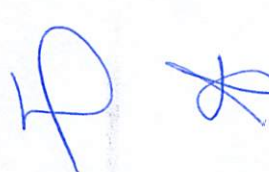
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 4 KG
01	“A” DE 10 LITROS

SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 4 KG
04	ABC DE 06 KG







03	"A" DE 10 LITROS
01	BC DE 6 KG

UNIDADE DE SAÚDE WALTER BUACHAK – VIDA NOVA	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 6 KG
01	BC DE 4 KG

UNIDADE DE SAÚDE MANOEL J DA LUZ – LAMBARI	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 6 KG

CLINICA DA MULHER	
QTD	MODELO/TIPO
02	"A" DE 10 LITROS
02	BC DE 4 KG

UBS BENTO JOSÉ DA COSTA	
QTD	MODELO/TIPO
02	BC DE 4 KG
01	BC DE 6 KG
01	ABC DE 6 KG

ACADEMIA DA SAÚDE	
QTD	MODELO/TIPO
01	"A" DE 10 LITROS
01	BC DE 06 KG

SAMU	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 6 KG

VIGILANCIA SANITÁRIA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 04 KG

FARMÁCIA BÁSICA	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 04 KG

EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAK – VIDA NOVA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
02	ABC DE 04 KG

ESCOLA MUNICIPAL OVIDIO NUNES - LAMBARI	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
01	ABC DE 04 KG

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – ASSENTAMENTO S. LUIZ II	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
03	ABC DE 04 KG
01	BC DE 06 KG

ESCOLA MUNICIPAL ELIZABET GUERREIRO - MAMBUCA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
01	ABC DE 04 KG

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - LAGEADO	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 06 KG

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



06	ABC DE 04 KG
----	--------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
QTD	MODELO/TIPO
01	"A" DE 10 LITROS
01	BC DE 04 KG
01	BC DE 06 KG

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL - CENTRO	
QTD	MODELO/TIPO
03	ABC DE 06 KG
02	ABC DE 04 KG
02	BC DE 06 KG

CMEI HELENA MACIEL DE MELO	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 06 KG
03	ABC DE 04 KG
01	ABC DE 12 KG
01	BC DE 06 KG

SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG

SECRETARIA DE CULTURA

BIBLIOTECA PÚBLICA	
QTD	MODELO/TIPO
01	BC DE 12 KG
02	"A" DE 10 LITROS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signatures and marks]



CIPS	
QTD	MODELO/TIPO
01	ABC DE 06 KG
03	BC DE 06 KG
02	ABC DE 04 KG

CRAS	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 06 KG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
QTD	MODELO/TIPO
02	ABC DE 04 KG

SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE OBRAS

OFICINA GERAL (VITOR CAVALHEIRO)	
QTD	MODELO/TIPO
03	ABC DE 06 KG

PÁTIO – AV MANOEL RIBAS	
QTD	MODELO/TIPO
03	ABC DE 04KG
01	ABC DE 12 KG
01	ABC DE 06 KG

COTAÇÃO EXTINTORES - RECARGA E NOVOS - PRÉDIOS PÚBLICOS

QTD	MODELO	FORNECEDOR	BANCO DE PREÇO	INTERNET	MÉDIA	VALOR TOTAL
26	RECARGA "A" DE 10 L	30,00	30,00	70,00	43,33	1.126,58
4	RECARGA ABC 12 KG	80,00	103,00	30,00	71,00	284,00
94	RECARGA ABC 4 KG	35,00	40,00	25,00	33,33	3.133,02
56	RECARGA ABC 6 KG	42,00	58,50	50,00	50,17	2.809,52
2	RECARGA ABC 8 KG	60,00	50,00	64,00	58,00	116,00
2	RECARGA BC 12 KG	45,00	47,15	79,00	57,05	114,10
14	RECARGA BC 4 KG	30,00	28,50	31,50	30,00	420,00
22	RECARGA BC 6 KG	35,00	28,90	68,50	44,13	970,86
2	RECARGA BC CO2 - 6 KG	650,00	350,00	350,00	450,00	900,00
20	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC 4 KG	140,00	106,00	143,30	129,77	2.595,40
					-	12.469,48



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

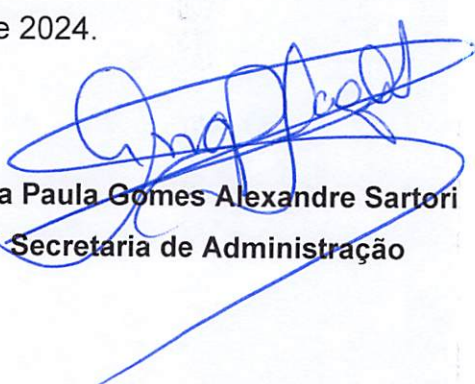
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, venho através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**, conforme Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor Estimado em R\$ 12.469,48(doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 17 de julho de 2024.


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 17 de julho de 2024.

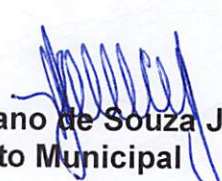
Secretária de Administração:

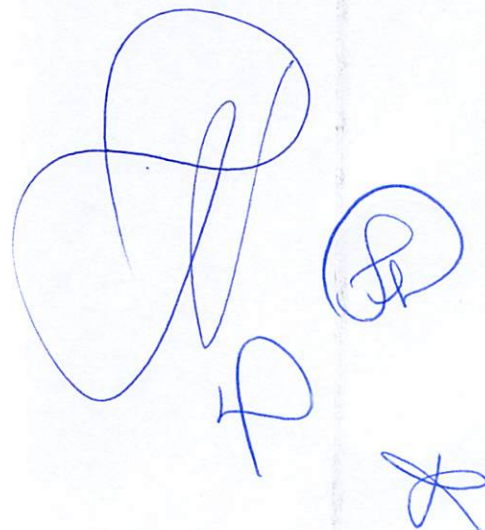
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga**, para as secretarias do município de **Sapopema/Pr**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 12.469,48(doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Há três assinaturas adicionais em azul na parte inferior direita do documento. Uma delas é uma assinatura manuscrita grande e fluida, e as outras duas são marcas de X ou iniciais.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

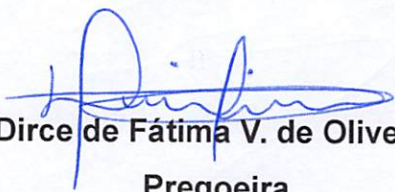
Da: Comissão Permanente de Licitação

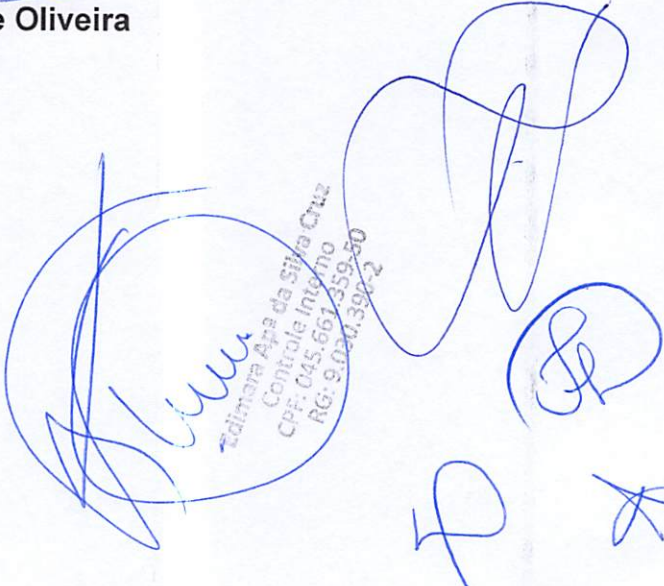
Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2024 visando o **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 12.469,48(doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com data de abertura para o dia 05/08/2024, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 18 de julho de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira






Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

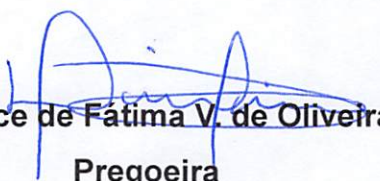
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2024 visando o **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 12.469,48(doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de julho de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 23/2024, com fundamento na Lei 14133/2021, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**, conforme Termo de Referência, Dotação Orçamentária e média de valor estimado em anexo.

Analisando o edital apresentada, juntamente com a minuta do Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que o edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

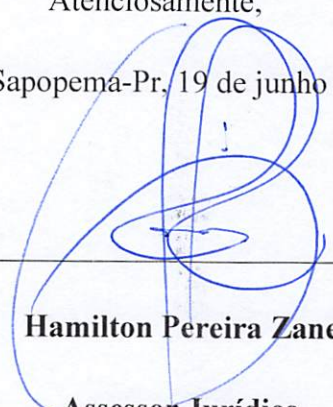
Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 023/2024, considerando que o edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 6º da Lei nº 14.133/2023, inciso XII.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 19 de junho de 2024



Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

OAB/PR 44.863






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

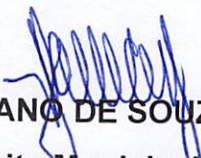


Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

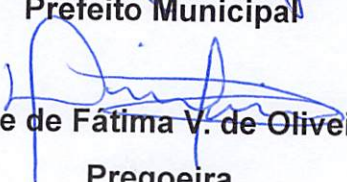
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 60/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/07/2024 as 08:00h à 05/08/2024 às 08h45m. Abertura será dia 05/08/2024 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de julho de 2024.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024;

· Considerando a Lei complementar n.º 141/2012, Art.36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre anterior;

· Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o presente Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) envolvendo o gestor municipal e os técnicos de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:3C2C3569

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº13/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 1º RDQA 2024 do município de São Sebastião da Amoreira- Paraná, a realizar-se na data de 02 de agosto de 2024, na Câmara Municipal de vereadores deste município.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:2232D493

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 134/202
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra.

Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Liz Serviços Online Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, Nº 400 – Sala 2, Meia Praia, CEP: 88.220-000 – ITAPEMA/SANTA CATARINA, por seu representante legal o Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 220.562 SSP/SC e CPF nº 181.488.089-53.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 134/2021, referente à Inexigibilidade nº 11/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/07/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 134/2021 acrescido do valor total de R\$ 11.976,60 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses, reajuste equivalente ao Índice IPCA-IBGE do valor atual do contrato, que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:54633CAF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 120/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)
MESES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a pessoa física **JOSE CARLOS SANTOS**, Sendo o valor total do certame R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 18/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A8A4683D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO Nº 60/2024**

O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia

22/07/2024 às 08:00h à 05/08/2024 às 08h45m. Abertura será dia 05/08/2024 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3B682033

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº. 229/2024

DECRETO Nº 229/2024

Sumula: Revoga o Decreto nº. 88/2023 e nomeia membros para composição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o Decreto nº. 88/2023, e nomear membros para recomposição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES:

Tarini Gabrieli Gizoni Ferreti	CPF:069.381.719-47	
Gabrieli Aparecida Rocha Delfino	CPF:095.104.159-28	Tesoureiro
Silvana Maria Rocha Calisto	CPF:806.830.619-68	
Ricardo Castro Sartori	CPF:290.521.178-45	
Ananda Cândido de Oliveira	CPF:118.502.959-13	
Edimara Aparecida da Silva Cruz	CPF:045.661.359-50	

SUPLENTES:

Cristiane Subtil Moro	CPF:061.065.149-84	
Elizeu Carneiro de Melo	CPF:074.247.939-00	
Claudio Edson da Costa	CPF:551.378.659-15	
Eraldo José Brizola Roque	CPF:076.159.219-96	
Avenina Aparecida da Silva Luz	CPF:846.970.329-34	
Jean Carlos Cunha de Almeida	CPF:004.921.559-09	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS TITULARES:

Rodolfo Ruthes Corrêa	CPF:911.193.089-68	Secretário
Maria Sandra Salvego	CPF:018.889.239-70	
Rodrigo José Moreira	CPF:031.327.629-38	
Mariana Aparecida de Oliveira Shendroski	CPF:701.772.449-68	Presidente
Dirceu Proença Luz	CPF:543.229.799-04	V. presidente
Dionel José Costa Mello	CPF:515.199.769-68	

SUPLENTES:

Rômulo Ritz Campos de Paula	CPF:044.499.239-10	
Crineu Roberto Salvego	CPF:921.925.309-78	
Sandra Maria de Melo Pedro	CPF:900.905.004-15	
Marli Ruiz Isidoro	CPF:020.322.909-60	
Silvia Regina De Azevedo Gonçalves	CPF:650.500.109-34	
Paulo Roberto Parmegiani	CPF:961.471.648-72	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 19 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:032D5957

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024
Reequilíbrio de Valor
Processo nº 11/2024 - Pregão 06/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.895/0001-53, sediada na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquin Domingues Guerreiro, 415 mercado - CEP: 84290000 - BAIRRO: centro telefone 43 35481093, e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 05 (Açúcar) de R\$: 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), para R\$: 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos). Lotes nº- 31 (café) de R\$: 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para R\$: 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos). Lotes nº- 65 (farinha de trigo) de R\$: 13,17 (treze reais e dezessete centavos), para R\$: 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos). Lotes nº- 79 (gás) de R\$: 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), para R\$: 100,00 (cem reais). Lotes nº- 86 (leite em pó) de R\$: 11,19 (onze reais e dezenove centavos), para R\$: 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos). Lotes nº- 89 (leite integral) de R\$: 4,15 (quatro reais e quinze centavos), para R\$: 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). Lotes nº- 110 (molho de tomate) de R\$: 1,11 (um real e onze centavos), para R\$: 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos). Lotes nº- 113 (óleo de soja) de R\$: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), para R\$: 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos). Lotes nº- 115 (pão fatiado) de R\$: 5,20 (cinco reais e vinte centavos), para R\$: 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). Lotes nº- 147 (alho) de R\$: 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), para R\$: 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Lotes nº- 174 (ovos) de R\$: 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos), para R\$: 8,40 (oito reais e quarenta centavos). Lotes nº- 188 (carne bovina músculo) de R\$: 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$: 26,00 (vinte e seis reais). Lotes nº- 189 (carne bovina acém) de R\$: 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para R\$: 25,29 (vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). Lotes nº- 203 (paleta bovina) de R\$: 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos), para

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURITIBA**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - SGM

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BISCOITOS SALGADOS E DOCES E SUCOS”, para atender a demanda da Secretaria do Governo Municipal, Instituto Municipal de Turismo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Instituto Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Fundação Cultural de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Ação Social – FAS, Fundo Municipal de Ação Social – FMAS e Controladoria Geral do Município, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTA: A partir do dia 22/07/2024 até às 10h do dia 02/08/2024.

LANCES: 02/08/2024 das 10h05min às 10h35min.

O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-8119 e 3350-8013.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Mat. 79.450 - Pregoeira Portaria nº 20/2024-SGM (D.O.M.
08/03/2024)

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A ENVOLVE AMBIENTES SEGUROS LTDA PESSOA JURÍDICA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença Simplificada para Fabricação de móveis com predominância de metal, nº 187/2022 a ser implantada avenida Maringá, 1200, bairro Emiliano Pernet, município de Pinhais/PR.

TRANSPORTADORA PÉROLA LTDA.
P.J. 89.423.669/0001-08 NIRE 41206506639

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS
NOTIFICAÇÃO: A) De que os documentos previstos no art. 1.078, inciso I, da Lei nº. 10.406/2002, referente ao ano de 2023, encontram-se às suas disposições na sede da empresa, na Rua Jackson Figueiredo nº. 130, Bairro Paraisópolis, em Curitiba-PR, no horário comercial.
B) Para que a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da empresa, para o ano de 2023, com primeira convocação às 15,00, e a segunda convocação às 15,30h, tendo a seguinte finalidade. Ordem do dia: 1) Prestação de contas da administração referente ao ano de 2023; 2) Deliberação sobre o Balanço Social e Fiscal do Exercício de 2023; 3) Destinação dos Resultados do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; 4) Assunção de cargos. Curitiba, 07 de julho de 2023. Ass. Antonio Carlos Brusamarello - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2024
UASG 987823

Processo: 209/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO TIPO DE LICITAÇÃO Técnica e Preço. Disponibilidade do Edital: 23/07/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pium, 170 - Rio Negro - PR. Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2024 no site www.gov.br/compas Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 08h30n no site www.gov.br/compas O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site riogegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
MODO DE DISPUTA "ABERTO" -

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/08/24 às 09h30min. - **DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** 14/08/24 às 09h00min. **Objeto:** "Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES, na 3ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2024". Valor Mínimo Inicial: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. Informações Complementares: O Edital está disponível no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré <https://tamandare.pr.gov.br>, no Portal de Compras Públicas -Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600. Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TEIXEIRA DA LUZ - Agente de Contratação

EDITAL PARA REDUÇÃO DE CAPITAL

BRACO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., CNPJ.: 43.353.576/0001-45, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41210233871, comunica, nos termos da lei, a intenção de reduzir o seu capital social, do valor de R\$ 2.540.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 969.200,00 (novecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), com o cancelamento de 1.181.300 quotas de capital, mantidas em Tesouraria no valor de R\$ 1.181.300,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais), e de 3.990 quotas de capital, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentas e noventa mil e reais), a serem devolvidas parcial dos imóveis urbanos aos sócios que os cederam, em face do cancelamento por desistência da incorporação e na mesma proporção da mesma, para a destinação que lhe aprouverem e integralizados conforme a 3ª e 5ª alteração do contrato social arquivada na MM Junta Comercial do Estado, sob nº 20217378692 em data de 10/11/2021 e sob nº 20236918451 em data de 02/10/2023, respectivamente, valores considerados excessivos em relação ao objeto da sociedade, para fins de pagamento dos débitos da sociedade com os credores de possíveis credores da sociedade nos prazos de 90 (noventa) dias a partir da presente data. Curitiba, 18/07/2024

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2024
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reforma de tapeçarias**. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 18 de Julho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024
UASG 987823

Processo: 217/2024. Objeto: **AQUIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, DOIS VEÍCULOS TIPO VAN E DOIS VEÍCULOS BÁSICOS, TODOS COM PLOTAGEM E TODOS ZERO KM TIPO DE LICITAÇÃO.** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/07/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2700 - Rio Negro - PR. Cadastroamento das Propostas: a partir de 23/07/2024 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas: 01/08/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site sioncpro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de julho de 2024

JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 - PROCESSO
Nº 60/2024

O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará **Preço Eletrônico**, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/07/2024 as 08:00h à 05/08/2024 às 08h45m. Abertura será dia 05/08/2024 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 19 de julho de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, do tipo menor valor unitário por item, licitação com reserva de cota para MEI/ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 05 de agosto de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/>

Telêmaco Borba 19 de julho de 2024

Gleise Cristiano Kwas Lucio.
Pregueira

3350.6620

conforme descrito no respectivo Edital e Anexos.

Valor Máximo: R\$ 99.708,10 (noventa e nove mil, setecentos e oito reais e dez centavos).

Data, horário e local de abertura: 02/08/2024, às 9h30m (nove horas e trinta minutos). A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <http://www.bllcompras.com/>.

Edital: O edital estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, www.cmsjp.pr.gov.br, por meio do link "Aviso de Licitação" ou na Divisão de Compras e Licitações, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou ainda por e-mail: compras@cmsjp.pr.gov.br, bem como pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <http://www.bllcompras.com/>.

Pregoeira: Walkiria Mansano Borçato

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Licitações, e por e-mail compras@cmsjp.pr.gov.br (fone para contato: 41-3299-6559).

Walkiria Mansano Borçato
Divisão de Compras e Licitações

82597/2024

São Miguel do Iguaçu

AVISO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PMSMI
NUMERO NO COMPRASNET 90050/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE COOPERATIVAS,

MICROEMPREENDEDORES (MEIs), MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que o edital do **Processo Administrativo nº 238/2024** na modalidade Pregão, na forma eletrônica, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de móveis e equipamentos para ESF Paraguaçu em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, **FOI RETIFICADO** para adequações no Termo de Referência, item 10.6.5, após impugnações apresentadas. Em virtude desta retificação a nova data da licitação será **dia 06 de agosto de 2024, às 08:30 horas** no site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://saomigueldoiguacu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu - PR, 19 de julho de 2024. **ADRIANA DA SILVA MOTTA** Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 373/2021

82670/2024

Sapopema

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 60/2024

O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/07/2024 às 08:00h às 05/08/2024 às 08h45m. Abertura será dia 05/08/2024 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 19 de julho de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior**-Prefeito Municipal

82606/2024

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

CONTRATADO: AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 182 KM 01, s/nº **BAIRRO:** Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, mediante o procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA - Endereço: Rodovia PR 182 KM 01, s/nº, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-300, Toledo-PR, CNPJ: 05.954.049/0001-05, visando o fornecimento de combustível para o abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo Municipal de Trânsito. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.725,60 (cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, alínea "a" do inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, mediante o procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA - Endereço: Rodovia PR 182 KM 01, s/nº, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-300, Toledo-PR, CNPJ: 05.954.049/0001-05, visando o fornecimento de combustível para o abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo Municipal de Trânsito. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.725,60 (cento e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024.

82740/2024

Xambrê

PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

O município de Xambrê - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 18/2024**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, Decreto Municipal nº57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê - Paraná. (Itens desertos pregão 01/2024)

VALOR MÁXIMO: R\$ 155.352,80 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8:50 horas do dia 06/08/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/08/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas do dia 06/08/24.

Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

82725/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

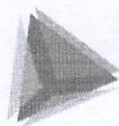
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, a fim de serem encaminhados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) pertencente à Autarquia Municipal de Educação. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 355.542,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08/2024 às 09:30 horas, na plataforma eletrônica compras.gov.br. O EDITAL RETIFICADO pode ser obtido no Portal da Transparência do Município ou na Plataforma Eletrônica, a partir do dia 24/07/2024. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br. Município de Apucarana, 19 de Julho de 2024.

82514/2024

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390391700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.469,48		
Data de Lançamento do Edital	22/07/2024		
Data da Abertura das Propostas	05/08/2024	Data Registro	23/07/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 MULTIENTIDADE

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 – Centro – Sapopema-Pr, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito srº Paulo Maximiano de Souza Junior, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr, que será regida pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, com as alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	22/08/2024 - 08:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	05/08/2024 – 8:45:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	05/08/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	05/08/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.pncp.gov.br www.comprasbr.com.br www.sapopema.pr.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: (43) 3548-1383, ramal 2008
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

VIGÊNCIA	12 (doze) MESES A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI-ME- EPP	SIM
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 0,1
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
Valor Total: R\$ 12.469,48(doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).	

1. DO OBJETO E DA RESERVA DE DA COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

1.1 - A presente licitação tem por finalidade **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

1.2 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014, *art. 48 inciso I* e Decreto Estadual n° 2.474/2015 art. 8°, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr / ou através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações.

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr, site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.2.1 – A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.2 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensa ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.11 - A participação neste processo será considerada como evidencia de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.

3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702 – E-mail cadastro@comprasbr.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.

4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.

8. DA FASE DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Licitações.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,1 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b) Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

12.1.2.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.2 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

12.4 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.5 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 12.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.7 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.1.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

e) Conter dados obrigatórios referente ao endereço da licitante, nº de telefone, endereço de E-mail, responsável pela assinatura do contrato.

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br>.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição do contrato a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	320	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	400	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	
2024	570	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	590	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1050	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1060	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1070	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1080	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00107 - Salário-Educação
2024	1150	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1160	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1170	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00107 - Salário-Educação
2024	1840	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1930	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2290	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2300	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2410	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2420	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2770	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3010	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3130	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3300	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	3320	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3430	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3590	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3620	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 – A ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 84 da Lei 14.133/2021.

18.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos e/ou serviços relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no setor de compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, centro, a o lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

18.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

18.4 - O recebimento dos produtos e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.5 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

20.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

20.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.

20.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

20.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.

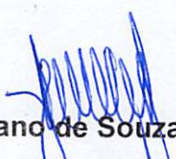
20.14 - São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Proposta de Preços - Modelo;

c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Sapopema, 19 de julho de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2, Art 6º, inciso XLVI

Processo Administrativo nº 60/2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: EXTINTORES DE INCÊNDIO

- O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio e recarga, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

a) ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Lote 01					
Item	Qd	Unid	Especificação	v. unt	v. total
01	26	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "A" de 10 lts	43,33	1.126,58
02	4	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 12 KG	71,00	284,00
03	94	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 04 KG	33,33	3.133,02
04	56	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 06 KG	50,17	2.809,52
05	2	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 08 KG	58,00	116,00
06	2	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" de 12 KG	57,05	114,10
07	14	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" de 04 KG	30,00	420,00
08	22	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" de 06 KG	44,13	970,86
09	2	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" CO2 - 6 KG	450,00	900,00
					9.874,08
LOTE 02					
Item	Qd	Unid	Especificação	v. unt	v. total
01	20	Und	Aquisição de Extintores novos – Tipo ABC de 4 KG	129,77	2.595,40
				TOTAL GERAL	12.469,48

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 12.469,48 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

1 – JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A aquisição de novos extintores, recargas, busca manter a segurança dos servidores municipais, bem como a integridade do Patrimônio Público.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos profissionais e todos que frequentam o ambiente.

Os itens visam atender as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, principalmente a NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, que discorre sobre a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando a prevenção no combate a focos de incêndios que possam vir a ocorrer nas dependências de prédios públicos pertencentes ao município.

Todos os extintores deverão ser retestados hidrostáticamente a cada cinco anos, a fim de detectar possíveis micro-vazamentos e testar a resistência do cilindro, conforme normas da ABNT NBR 12962/2016.

A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>; Orçamento de empresas do ramo da atividade, EXTINORPI e através de consultas a contratos no PNCP.

A quantidade solicitada foi levantada com base no histórico das demandas e aquisições realizadas por todas as secretarias nos últimos 12 (doze) meses, acrescidas de necessidades não previstas no momento.

– CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

2.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, por **LOTE**.

A opção de escolha ser por lote, se faz necessário para os itens que tratam de recarga de extintores, pois os mesmo são realizados de forma concomitante, para não haver contratempo nas recargas, pois o fato de várias empresas ganharem estes itens, dificultaria a gestão do mesmo.

Forma de fornecimento

3.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

3.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

3.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

3.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

4.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

4.3 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentações exigidas no certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, quando da expedição da nota de empenho dentro do perímetro urbano / rural do Município de Sapopema - PR, em dias úteis nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00min. Os produtos/ serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada.

Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou outra entidade credenciada no CONMETRO, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo Máximo de 10 (dez) dias , de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- Ser responsável pelo transporte dos extintores, bem como toda a mão de obra envolvida na retirada para recarga.

- Ser responsável ainda, pela guarda dos equipamentos após a retirada. No ato da retirada, a empresa deverá deixar provisoriamente em cada local, extintores sobressalentes e mangueiras (mínimo de 50%) para uma emergência durante o período de execução dos trabalhos de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

recarga dos equipamentos.

- Será encarregada pelo descarte dos agentes químicos, conforme IN nº 01-SLTIMPOS, 15/12/2010.
- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com os extintores em decorrência do transporte.
- Cabe a CONTRATADA realizar inspeção a cada 6 (seis) meses e testes hidrostáticos a cada 12 (doze) meses nas mangueiras dos hidrantes.
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS ÚTEIS.
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
 - Prestar garantia de 12 (doze) meses para os produtos.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Fica delegado a função de Fiscal do Contrato à **MARCIO RIBEIRO LEME**.

Gestor do Contrato

7.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos, de forma parcelada, após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Liquidação

8.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

• O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.11 O pagamento será efetuado de forma parcelada a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	320	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	400	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	570	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	590	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1050	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1060	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1070	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1080	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00107 - Salário-Educação
2024	1150	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	1160	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1170	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00107 - Salário-Educação
2024	1840	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1930	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2290	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2300	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2410	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	2420	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
2024	2770	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E	00000 - Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(Livres)
2024	3010	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3130	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3300	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3320	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3430	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3590	3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3620	4.4.90.52.24.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

As despesas decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias.

Sapopema, 19 de julho de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal








Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Validade: mínima de (60) dias.

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2024

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º 60/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXX-XXXX. Av. XXXXXXXXXXX,XXXX, Bairro: XXXXXXXX - CEP: XXXXX, Telefone (XX) XXXXXXXX.XXX- E-mail- XXXXXXXX . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, RG: sob nº xxxx, conforme consta no registro nº xxxxxxxx da xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxx-xxx.

1. DO OBJETO

1.1. **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	V.Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

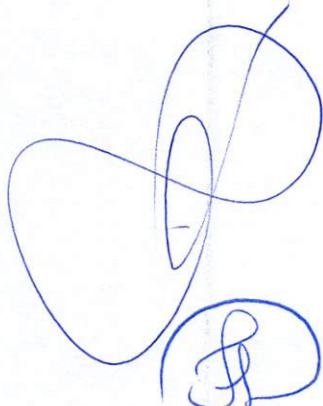
As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta ATA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia.

Sapopema, xx de xx de 2024


GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

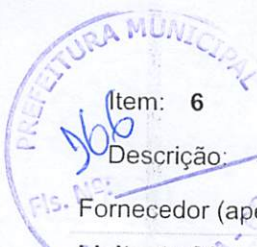
Nº Edital: 23/2024

Nº Processo: 60/2024

OBJETO Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de

1

Item: 8	Quantidade: 22	Unidade: UND	Valor Ref: 970,86
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' de 06 KG			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	BC de 06 KG	44,13
Item: 9	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 900,00
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' CO2 - 6 KG			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	BC CO2 - 6	450,00
Item: 1	Quantidade: 26	Unidade: UND	Valor Ref: 1.126,58
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'A' de 10 lts Serviço de recarga de			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	AP 10 LTS	43,33
Item: 2	Quantidade: 4	Unidade: UND	Valor Ref: 284,00
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 12 KG			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	ABC de 12 KG	71,00
Item: 3	Quantidade: 94	Unidade: UND	Valor Ref: 3.133,02
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 04 KG			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	ABC de 04 KG	33,33
Item: 4	Quantidade: 56	Unidade: UN	Valor Ref: 2.809,52
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 06 KG			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	ABC de 06 KG	50,17
Item: 5	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 116,00
Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 08 KG			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	ABC de 08 KG	58,00



Item: 6 Quantidade: 2 Unidade: UND Valor Ref: 114,10

Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' de 12 KG

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	BC de 12 KG	57,05

Item: 7 Quantidade: 14 Unidade: UND Valor Ref: 420,00

Descrição: Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' de 04 KG

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PRÓPRIA	BC de 04 KG	30,00

2

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 2.595,40

Descrição: Aquisição de Extintores novos – Tipo ABC de 4 KG

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	EXTINORPI	ABC de 4 KG	129,77
Licitante 02	previ	abc 4k	129,60
Licitante 03	MOCELIN	5	129,77



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 23/2024

Processo nº 60/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 19224770000146, com sede na cidade de Cornélio Procopio, à Rua AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA nº 215, telefone (43) 3523-8755, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Leandro Galvao, CPF 02220722961, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail leandro@extincop.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 01/08/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 23/2024

Processo nº 60/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 19224770000146, sediada na cidade de: Cornélio Procopio - PR, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, telefone: (43) 3523-8755, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Leandro Galvao, CPF 02220722961 e email: leandro@extincop.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.



Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 01/08/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

23/2024 - Menor Preço

Processo nº 60/2024

Fornecedor: EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 19224770000146, sediada na cidade de: Cornélio Procopio - PR, Rua AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, telefone: (43) 3523-8755 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Leandro Galvao, CPF XXXXXXXX2961 e email: XXXXXXo@extincop.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

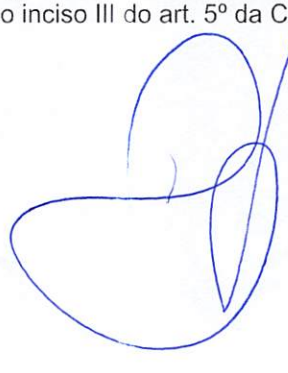
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 01-08-2024 18:06:22







Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 23/2024

Processo nº 60/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46344050000197, com sede na cidade de Blumenau, à Rua Rua Pedro Mees nº 330, telefone 4799572192, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor cleito pitz dos santos, CPF 07699222954, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail cleitoblu8@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 05/08/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 23/2024

Processo nº 60/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46344050000197, sediada na cidade de: Blumenau - SC, Rua Pedro Mees, telefone: 4799572192, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) cleito pitz dos santos, CPF 07699222954 e email: cleitoblu8@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 05/08/2024



Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

23/2024 - Menor Preço

Processo nº 60/2024

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46344050000197, sediada na cidade de: Blumenau - SC, Rua Rua Pedro Mees, telefone: 4799572192 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) cleito pitz dos santos, CPF XXXXXXXX2954 e email: XXXXXXblu8@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

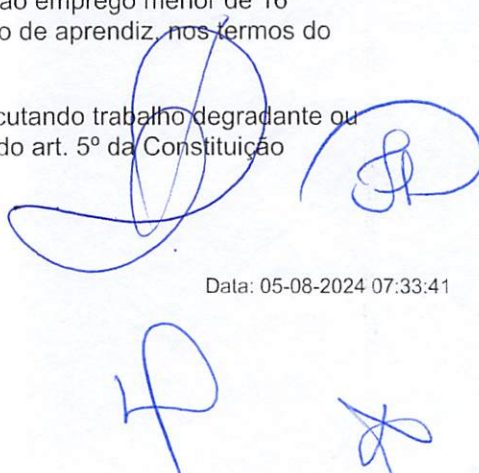
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 05-08-2024 07:33:41





Extintores e Equipamentos de Segurança

EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E: 9064957160
AVENIDA DA INTEGRAÇÃO JOSÉ TAVARES DE PAIVA, Nº 235
PARQUE INDUSTRIAL III CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
CEP: 86.300-000 TEL.: (43) 3523 – 8755



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: EXTINCOP- COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME	
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO JOSÉ TAVARES DE PAIVA, 215	
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III	Cidade/UF: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CEP: 86.300-000	Fone: (43) 3523- 8755
CNPJ: 19.224.770/0001-46	e-mail: leandro@extincop.com.br

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: 0748 SICREDI	
Agência: 0717	Conta Corrente: 68620-4
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: 001 BANCO DO BRASIL	
Agência: 0224 - 0	Conta Corrente: 36.618-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: LEANDRO GALVAO	
Endereço: RUA LUIZ HENRIQUE GATTI PAIVA, 32	
Bairro: IVANI PAIVA GATTI	Cidade/UF: CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
CEP: 86.300-000	Fone: (43) 99988-6012
CPF: 022.207.229-61	RG: 7029479-6
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO
Cargo/Função: GERENTE ADMINISTRATIVO	

			Lote 01			
Item	Qd	Unid	Especificação	MARCA	v. unt	v. total
01	26	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "A" de 10 lts	PRÓPRIA	43,31	1.126,06
02	4	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 12 KG	PRÓPRIA	70,88	283,52
03	94	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 04 KG	PRÓPRIA	33,32	3.132,08
04	56	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 06 KG	PRÓPRIA	50,16	2.808,96
05	2	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "ABC" de 08 KG	PRÓPRIA	57,77	115,54
06	2	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" de 12 KG	PRÓPRIA	56,82	113,64
07	14	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" de 04 KG	PRÓPRIA	29,96	419,44
08	22	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" de 06 KG	PRÓPRIA	44,11	970,42

			6 KG			
						9.869,20

➤ **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

➤ **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 05 de agosto de 2024.

LEANDRO

GALVAO:02220722961

Assinado de forma digital por LEANDRO

GALVAO:02220722961

Dados: 2024.08.05 11:08:05 -03'00'

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME

CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46

LEANDRO GALVÃO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

SÓCIO/ADMINISTRADOR

RG: 7.029.479-6

CPF: 022.207.229-61



09	2	Und	Serviço de recarga de Extintor tipo "BC" CO2 - 6 KG	PROPRIA	449,77	175 899,54
						9.869,20



- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital
- Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).]**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 05 de agosto de 2024.

LEANDRO

GALVAO:0222072296

1

Assinado de forma digital por LEANDRO

GALVAO:02220722961

Dados: 2024.08.05 11:08:05 -03'00'

EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.029.479-6
CPF: 022.207.229-61



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2024 11:28:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**
CNPJ: **19.224.770/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **19.224.770/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:30:10 do dia 05/08/2024, com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L1htzGeSaMyZUtHwwrNa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D – Blumenau – SC
IE: 261.690.752 – IM: 156.479



A/C
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Pregão Eletrônico: 23/2024
COMPRAS BR

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.		CNPJ: 46.344.050/0001-97	
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440		Cidade: Blumenau - SC	Estado: Blumenau - SC
E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br		Telefone: (47) 3057-3941 / 3902	
Inscrição Estadual: 261690752		Inscrição Municipal: 156.479	
Banco	Agência:	Conta:	
756	3069	441.097-1 SICOOB	
Responsável: Cleito Pitz dos Santos		Função	Cargo: Gerente
CPF: 076.992.229-54		RG: SSP - SC - 5917088	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	atas@sulaguaequipamentos.com.br
EMPENHOS:	empenhos@sulaguaequipamentos.com.br
PROPOSTAS:	propostas@sulaguaequipamentos.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	LOTE 2	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
			Material			
1	20	UND	Aquisição de Extintores novos – Tipo ABC de 4 KG	MOCELIN / 5	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
Total						R\$ 2.585,00

Valor Total: Dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais.

Validade da Proposta de Preços: **60 (Sessenta) Dias.**

Pagamento: **30 (Trinta) Dias.**

Prazo de Entrega: **10 (Dez) Dias**

Locais de Entrega: **Conforme o edital**

Garantia: **12 (Doze) Meses.**

Frete: **Incluso no valor da proposta.**

Impostos: **Todos inclusos.**

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br | Telefone (47) 3057-3941 / 3902

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D – Blumenau – SC
IE: 261.690.752 – IM: 156.479



3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

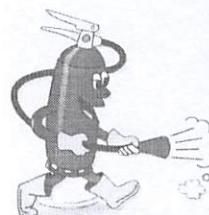
Blumenau, 05 de Agosto de 2024.

Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

FICHA TÉCNICA

EXTINTOR 4KG ABC

REVISÃO: 01
MÊS/ANO: 07/2019



MOCELIN



INSPEÇÃO

CÓDIGO DE PROJETO: EM04ABC - Certificado nº I-471

EXTINTOR FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808

AGENTE EXTINTOR	ABC
PRODUTO INIBIDOR	Fosfato Monoamônico
TEOR	55%
PRESSÃO DE TRABALHO	1.0 MPa
CAPACIDADE EXTINTORA	3A-20B-C
GÁS EXPELENTE	N2 (Nitrogênio)
FAIXA DE OPERAÇÃO	-10°C e + 50°C
MATERIAL DA VÁLVULA	Latão
MATERIAL DO TUBO SIFÃO	Tubo Plástico
RENDIMENTO MÍNIMO	85%
TEMPO DE DESCARGA MIN.	8 Segundos

VALIDADE DA CARGA	1,3,5 ANOS (p/novos)
EXTINTOR	RECARREGÁVEL
DIÂMETRO DO CILINDRO	138 mm +/- 3%
ALTURA TOTAL	42,5 cm +/- 3%
PESO TOTAL	6,43 Kg +/- 3%



A APARAS DE
PAPEL / MADEIRA



B LÍQUIDOS
INFLAMÁVEIS



C EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS



MOCELIN INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II

São Jorge D'Oeste - PR 85575-000

☎ 46 3534-8000

www.extintoresmocelin.com.br

@extintoresmocelin





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2024 10:14:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:38 do dia 05/08/2024, com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mg3ETQ1FI7AXJhp1DjQS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito:

LEANDRO GALVÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.207.229-61 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.029.479-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, domiciliado na Rua Luiz Henrique Gatti, nº 32, Bairro Ivany Paiva Gatti, CEP. 86.300-000, e **LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1975, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.453.499-05 e portador da cédula de identidade civil RG nº 6.172.623-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, domiciliado na Rua Bertioga, nº 226, Residencial Atlântico, CEP. 86.300-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social "**EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.770/0001-46, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE nº 41207842896, por despacho em sessão 11/04/2014, qualificados conforme determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **ALTERAR**, seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade resolve por alterar o endereço da sede da sociedade que situava-se, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **passando a situar-se na Avenida da Integração José Tavares Paiva, nº 235, lote 09, quadra 08-A, Parque Industrial III, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Fica alterado o objeto social da sociedade que era: comércio varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor recarga de extintores comércio atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio execução de teste de segurança hidrostático e funcionamento de mangueiras contra incêndio, ministração de cursos e palestras de prevenção contra incêndio, passando a ser: **comércio varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor recarga de extintores comercio atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio execução de teste de segurança hidrostático e funcionamento de mangueiras contra incêndio, ministração de cursos e palestras de prevenção contra incêndio, comercio varejista de material elétrico, hidráulico, construção e reformas, fitas, adesivos, abrasivos, silicone, PU, spray, tintas, thinner e acessórios, ferramentas manuais e elétricos, equipamentos elétricos, material para escritório e móveis para escritório em aço e madeira.**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896



CNAES:

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
4744-0/03 - Comércio varejista de material hidráulico;
4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7120-1/00 - Testes e análises técnicas; e
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DEMAIS CLÁUSULAS

As cláusulas e demais condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA-CONSOLIDAÇÃO

Em face as alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediamente as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito:

LEANDRO GALVÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.207.229-61 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.029.479-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, domiciliado na Rua Luiz Henrique Gatti, nº 32, Bairro Ivany Paiva Gatti, CEP. 86.300-000, e **LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1975, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.453.499-05 e portador da cédula de identidade civil RG nº 6.172.623-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, domiciliado na Rua Bertioga, nº 226, Residencial Atlântico, CEP. 86.300-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social "EXTINCOP -

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896



COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.770/0001-46, estabelecida na Avenida da Integração José Tavares Paiva, nº 235, lote 09, quadra 08-A, Parque Industrial III, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE nº 41207842896, por despacho em sessão 11/04/2014, qualificado conforme determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **CONSOLIDAR**, seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "**EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade está estabelecida à Avenida da Integração José Tavares Paiva, nº 235, lote 09, quadra 08-A, Parque Industrial III, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, atuando como estabelecimento fixo, não possuindo filiais, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor recarga de extintores comércio atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio execução de teste de segurança hidrostático e funcionamento de mangueiras contra incêndio, ministração de cursos e palestras de prevenção contra incêndio, comércio varejista de material elétrico, hidráulico, construção e reformas, fitas, adesivos, abrasivos, silicone, PU, spray, tintas, thinner e acessórios, ferramentas manuais e elétricos, equipamentos elétricos, material para escritório e móveis para escritório em aço e madeira.

CNAES:

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;

4744-0/03 - Comércio varejista de material hidráulico;

4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896



4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7120-1/00 - Testes e análises técnicas; e
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dividido em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
LEANDRO GALVÃO	60,00	33.600	33.600,00
LUCIANO GALVÃO	40,00	22.400	22.400,00
TOTAL	100,00	56.000	56.000,00

CLÁUSULA SEXTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO GALVÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

Parágrafo segundo. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA-RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador e o cotista, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896



CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a participação nos lucros ou prejuízos apurados, na forma como deliberado em assembleia ou reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição da sócia que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração, ato em que poderão ser realizadas, a qualquer momento, desde que não inferior a um trimestre, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro, mesmo antes do término do exercício social, de forma proporcional ou desproporcional às quotas de cada sócio, com base nestas demonstrações contábeis.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios, por maioria simples.

Parágrafo Primeiro: Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada com o mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada da sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do Código Civil, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio/PR, 12 de janeiro de 2024.

Sócios:

LEANDRO GALVÃO

Sócio e Administrador
(assinatura eletrônica)

LUCIANO GALVÃO

Sócio
(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00445349905	LUCIANO GALVAO
02220722961	LEANDRO GALVAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 14:36 SOB Nº 20240243072.
PROTOCOLO: 240243072 DE 13/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400521655. CNPJ DA SEDE: 19224770000146
NIRE: 41207842896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

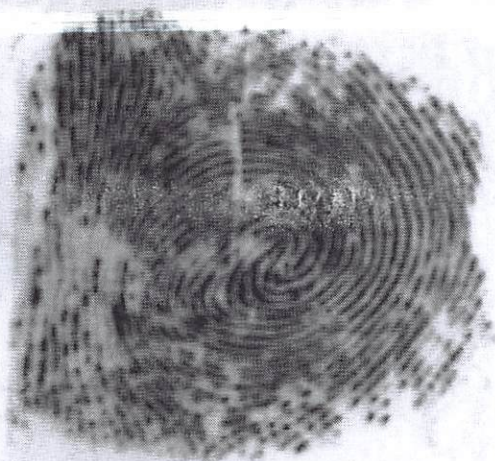
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.029.479-6



POLEGAR DIREITO



Seandro Gilvao

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.029.479-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2019

NOME: **LEANDRO GALVÃO**

FILIAÇÃO: DIRCEU GALVÃO

LAURA INÁCIO GALVÃO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=7144, LIVRO=25B, FOLHA=58

CPF: 022.207.229-61

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO FALSIFICAR



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LEANDRO GALVÃO

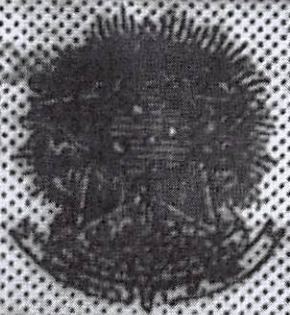
Leandro Galvão

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/10/95



SERVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

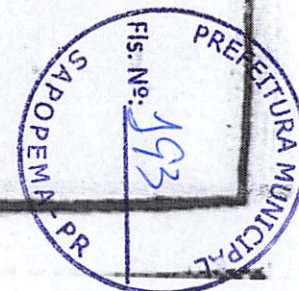
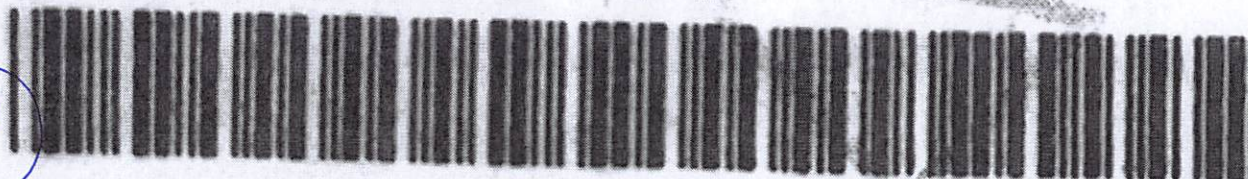
LEANDRO GALVAO

Nº de Inscrição

022207229-61

Data do Nascimento

11/09/79



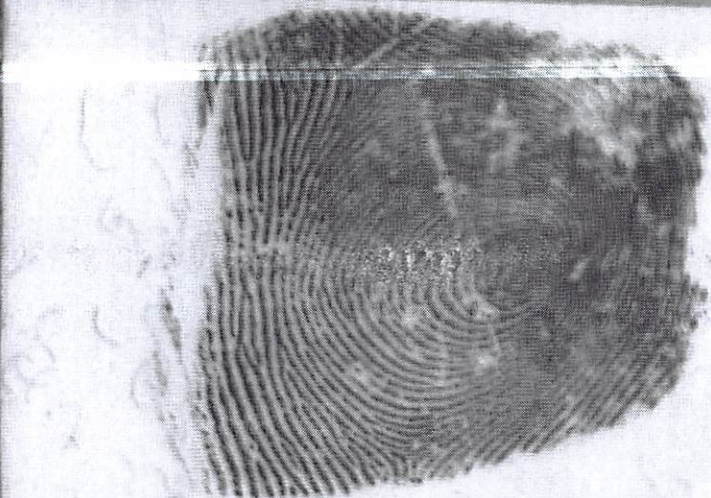
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Luciano Galvão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.172.623-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/03/1991

NOME

LUCIANO GALVÃO

FILIAÇÃO

DIRCEU GALVÃO

LAURA INACIO GALVÃO

NATURALIDADE

JACAREZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO

10/01/1975

DOC ORIGEM

COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE

C.NASC 55106, LIVRO=AB4, FOLHA=39V

CPE

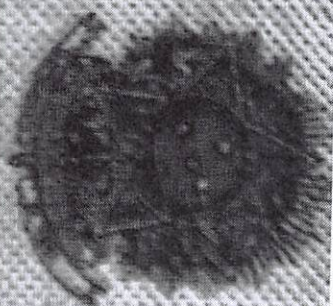
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Bel. Douglas Haquim





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

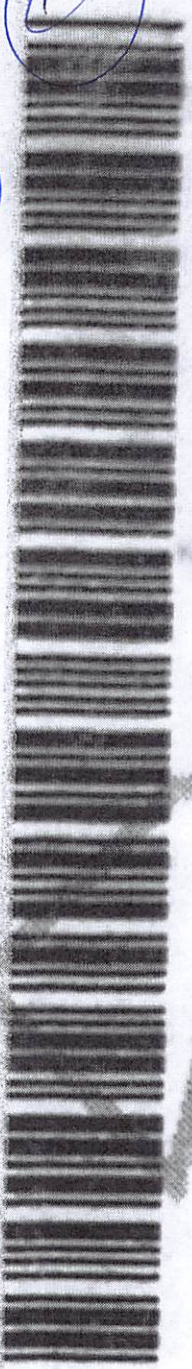
LUCIANO GALVAO

Nº de Inscrição

004453499-05

Data do Nascimento

10/01/75



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Luciano Galvão

LUCIANO GALVÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/96



Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

23/2024 - Menor Preço

Processo nº 60/2024

Fornecedor: EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 19224770000146, sediada na cidade de: Cornélio Procópio - PR, Rua AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, telefone: (43) 3523-8755, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Leandro Galvao, CPF XXXXXX2961 e email: XXXXXXo@extincop.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 01-08-2024 18:06:22

LEANDRO

GALVAO:02220722961

Assinado de forma digital por
LEANDRO GALVAO:02220722961
Dados: 2024.08.05 09:51:36 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.224.770/0001-46
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/10/2013NOME EMPRESARIAL
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXTINCOPPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DA INTEGRACAO JOSE TAVARES PAIVANÚMERO
235COMPLEMENTO
LOTE 09 QUADRA08-ACEP
86.300-000BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL IIIMUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO_R7@OUTLOOK.COMTELEFONE
(43) 3132-8707/ (43) 8406-0847ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 08:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.224.770/0001-46**Razão****Social:**

EXTINCOP COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Endereço:AV DA INTEGRACAO JOSE TAVARES PAIVA 235 LT 09 Q 08 A / PQ
INDUSTRIAL III / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024**Certificação Número:** 2024072003042143128591

Informação obtida em 31/07/2024 17:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ: 19.224.770/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:05:39 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **A7D2.4C13.E171.2B27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034180464-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46

Nome: **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social _____

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME CNPJ: 19224770000146

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8688 - Atividade principal: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DE FÁTIMA., 215 - Bairro VILA SANTA TEREZINHA. - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWVE7RMJMMIOVOD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 01 de Agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.224.770/0001-46
Certidão nº: 52647675/2024
Expedição: 31/07/2024, às 17:31:11
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.224.770/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME

inscrita no CNPJ nº 19.224.770/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 19 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900

Assinado digitalmente
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
DN: cn=ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=presencial
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2024-07-22 15:50-03:00



Certificação

[Handwritten signatures and marks]

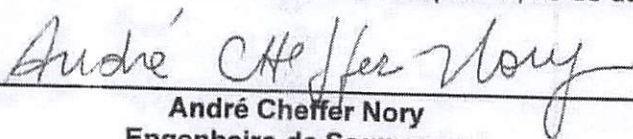
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente a **CIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL**, inscrito no CNPJ nº 76.255.926/0001-90, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

PRODUTOS	QUANTIDADE
RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC	158
RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG BC	12
RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG BC	18
RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG BC	10
RECARGA DE EXTINTOR CO2 4 KG	20
RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	357
RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	187
RECARGA EXTINTOR ESPUMA 10 LTS	1
TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO ENTRE 1 1/2 E 2 1/2	324
INSPEÇÃO MANGUEIRAS DE INCÊNDIO	324

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, desde janeiro de 2020 até a presente data.

Cornélio Procópio/PR, 26 de dezembro de 2023.



André Cheffer Nory
Engenheiro de Segurança
CPF: 060.052.909-67
Cia Iguacú de Café Solúvel
CNPJ: 76.255.926/0001-90

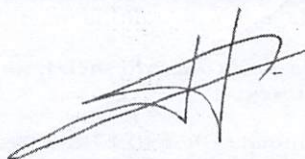
Cia Iguacú de Café Solúvel
CNPJ: 76.255.926/0001-90
ROD MELO PEIXOTO - BR 369 KM 88, Cornélio Procópio PR
(43) 3401 - 1211



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLEITO PITZ DOS SANTOS	
CPF/CNPJ: 076.992.229-54	
Email: cleitoblu8@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
NIRE: 42207129236	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20237285622	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.979.323.508.86	
Emissão: 14/03/2024 11:29:36	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 245158804





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97



CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207129236, com sede Rua Pedro Mees, 330, Lote:d, Tribess Blumenau, SC, CEP 89055440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a tem o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLEITO PITZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 076.992.229-54, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5917088, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89055440, BRASIL.

Req: 81300002098165

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS DE MATERIAL ELETRICO, ALARME ANTI FOGO, EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, REPARACAO OU MANUTENCAO, SPRINKLERS AUTOMATICOS CONTRA FOGO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Valor	Cotas	Porcentagem
Cleito Pitz dos Santos	R\$20.000,00	20.000,00	100%
Total	R\$20.000,00	20.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEITO PITZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Req: 81300002098165

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 23 de outubro de 2023.

Req: 81300002098165

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97



CLEITO PITZ DOS SANTOS

Req: 81300002098165

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236

Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377988320910063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237285622

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	237285622 - 24/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207129236
CNPJ 46.344.050/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023
SOB N: 20237285622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO. ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237285622

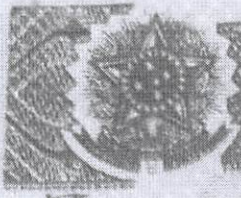
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 07699222954 - CLEITO PITZ DOS SANTOS - Assinado em 24/10/2023 às 14:18:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237285622 Protocolo 237285622 de 24/10/2023 NIRE 42207129236
Nome da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377988320910063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/10/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Fls. Nº:

NOME

CLEITO PITZ DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

5917088

SSP

SC

CPF

076.992.229-54

DATA NASCIMENTO

03/01/1991

FILIAÇÃO

CLERITON PEREIRA DOS SANTOS

MARISTELA PITZ DOS SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04783991997

VALIDADE

21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/10/2009

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO

31/10/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

48800098260
SC150050978

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1922932871

PROIBIDO PLASTIFICAR

1922932871



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO MEES	NUMERO 330	COMPLEMENTO LOTE D
CEP 89.055-440	BAIRRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEEQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (47) 3057-3925
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 06:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.344.050/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/05/2022

NOME EMPRESARIAL
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO MEES

NÚMERO
330

COMPLEMENTO
LOTE D

CEP
89.055-440

BAIRRO/DISTRITO
TRIBESS

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR

TELEFONE
(47) 3057-3925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 06:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022	
NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO MEES	NUMERO 330	COMPLEMENTO LOTE D	
CEP 89.055-440	BAIRRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEEQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (47) 3057-3925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 06:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.344.050/0001-97**Razão****Social:**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:

RUA PEDRO MEES 330 LOTE D / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024**Certificação Número:** 2024071105525817549131

Informação obtida em 19/07/2024 15:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 46.344.050/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:59 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **38EB.6284.C148.BFB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.344.050/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140116655225
Data de emissão: 17/04/2024 08:49:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/04/2024 11:51:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/04/2024



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 46.344.050/0001-97

CMC: 156479

Endereço: PEDRO MEES 330, SALA, TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP 89055-440

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 134796102245

Assinatura Digital: 2D7110B67906C62605B87B3CC71F5C73

Data/Hora Emissão: 08/02/2024 13:32:11

Data Validade: 06/08/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Certidão nº: 9179370/2024

Expedição: 08/02/2024, às 13:43:22

Validade: **06/08/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.344.050/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2519768
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 46.344.050

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA PEDRO MEES, 330, LOTE D, TRIBESS, BLUMENAU-SC, CEP 89.055-440

Certidão emitida às 17:49 de 10/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Cleito Pitz dos Santos - CPF:

***.992.229-**  Ouro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - 4º BDA C MEC
20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(1º/4º R Rec Mec - 1949 e 1º/4º R C Moto - 1949)
REGIMENTO CIDADE DE CAMPO GRANDE
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3850 - SOBRINHO - CAMPO GRANDE (MS) - CEP 79112-010
FONE (67) 3368 4750 - FAX (67) 3368 4729 - E-mail: 20rcb@6cta.eb.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida em Blumenau - SC, na Rua Pedro Mees Tribess, nº 330, Loted, inscrita no CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97, forneceu ao **20º Regimento de Cavalaria Blindado**, CNPJ: 09.549.396/0001-03, estabelecida à Avenida Presidente Vargas nº 3850, Bairro Sobrinho - Campo Grande - MS, CEP 79.112-010, através da Nota de Empenho 2023NE1002, referente a Dispensa de Licitação nº 86/2023 da UASG 160512, outros serviços de terceiros:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO, ALTURA APROXIMADAMENTE 96 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 33 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 SAÍDAS UMA DE JATO E OUTRA PARA COPO, TERMOSTA-, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PIA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA	2	761,91	1.523,82

Informamos ainda que a empresa cumpriu todos os prazos estipulados pela emissão do empenho, e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar até a presente data.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024

GUILHERME VINÍCIUS GOLOMBIENSKI SILVA - 2º Ten
Fiscal de Contrato / Chefe do Pelotão de Obras

RECEBEMOS DE SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data Recebimento: 02/01/2024 Identificação e assinatura do receptor: [Assinatura]

Nº 62 NF-E

Série 1

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PEDRO MEES, 330
TRIBESS
BLUMENAU/SC
(47) 3057-3921 89055440

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Num. 62
Série 1
Folha 1 de 1

Dados DPEC: 342240000615485
Dados da NF-e: 02/01/2024 14:42:06

Natureza da Operação: 6108 - VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS

Inscrição Estadual: 261690752 Insc. Estadual do Subst. Trib.: [] Cnpj: 46.344.050/0001-97 Chave de acesso da NF-e: 4224.0146.3440.5000.0197.5500.1000.0000.6214.2602.1040

Destinatário/Remetente
Nome Razão Social: 20 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO CNPJ/CPF: 09.549.396/0001-03 Data Emissão: 02/01/2024
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3850 Bairro/Distrito: SOBRINHO Cep: 79112-010 Data Saída: 02/01/2024
Município: CAMPO GRANDE Fone/Fax: (67) 3368-4985 UF: MS Inscrição Estadual: [] Hora Saída: 14:47:00

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
sa000062-1	01/02/2024	1.523,82						

Base Cálculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82
Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da NF: 1.523,82

Transportador/ Volumes Transportados
Razão Social: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA Frete Conta: 0-Emitente Código Antt: [] Placa Veículo: [] UF: [] Cnpj/Cpf: 58.506.155/0017-41
Endereço: RUA ARI BARROSO, GALPAO 2 Município: BLUMENAU UF: SC Inscrição Estadual: 253861888
Quantidade: 2 Espécie: VLM Marca: [] Número (Volumes): 2 Peso Bruto: 20,000 Peso Líquido: 20,000

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base ICMS	VL Icms	VL IPI	Aliquotas Icms IPI
50010012	PUR PRESS STAR INOX 220V	84212100	102	6108	PC	2	761,91	1.523,82	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal: []	Valor Total dos Serviços: []	Base Cálculo do ISSQN: []	Valor do ISSQN: []
--------------------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------

Empenho: 1002
Local da entrega: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3850, VILA SOBRINHO, 20º RCB, QUARTEL, CAMPO GRANDE - MS
Contato: (67) 9 8222-1188 // <adjfisc2@20rcb.cb.mil.br>
Cotação: R\$ 92,70 - 0,2m³ - red
NF Emitida por Bruna R.

Dados Adicionais: Empresa optante pelo simples nacional Pagamento: Banco 756 SICOOB MAXICREDITO - AG:3069 - CONTA: 441.097-1

Reservado ao Fisco



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2024

Alvará de Localização e
Funcionamento

225
SAPOPEMA - PR

CONCEDIDO A		CMC	
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		156479	
NATUREZA JURIDICA		AREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		40	
PARA ESTABELECEER NA			
RUA PEDRO MEES, 330, SALA, TRIBESS, 89055-440			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EA			
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2024	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, EA			
CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, EA			
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EA			
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, EA			
CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, EA			
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EA			
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, EA			
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	46.344.050/0001-97	Normal	11/05/2022
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		30/04/2024	

CODIGO DE VALIDAÇÃO: 06b53dc1b40781

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 46344050000197	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/06/2022
INSCRIÇÃO ESTATUAL 261690752	NOME EMPRESARIAL SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/06/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PEDRO MEES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO LOTE:D	
CEP 89055-440	BAIRRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC



Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLEITO@PLAMAX.COM.BR

TELEFONE
47 99572192

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 08/06/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/07/2024 07:10:57 (data e hora de Brasília).

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197

Assinado de forma digital por SUL
AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:34:30 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau – SC, CEP 89.055-440
(47) 3057-3941 – cleito@sulaguaequipamentos.com.br

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 46.344.050/0001-97



**DECLARAÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2026.

Declaro ainda que não ultrapassei os limites estabelecidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

**SUL AGUA
EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197**

Assinado de forma digital por SUL
AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:34:43 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, DECLARA sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

**SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197**

Assinado de forma digital por SUL AGUA
EQUIPAMENTOS LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:34:56 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau – SC, CEP 89.055-440
(47) 3057-3941 – cleito@sulaguaequipamentos.com.br

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO HÁ NENHUM FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54. DECLARA QUE:

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;
- b) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197

Assinado de forma digital por SUL
AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:35:16 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau – SC, CEP 89.055-440
(47) 3057-3941 – cleito@sulaguaequipamentos.com.br

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, DECLARA, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

**SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197**

Assinado de forma digital por SUL AGUA
EQUIPAMENTOS LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:35:38 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau – SC, CEP 89.055-440
(47) 3057-3941 – cleito@sulaguaequipamentos.com.br

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

**SUL AGUA
EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197**

Assinado de forma digital por SUL
AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:35:55 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau – SC, CEP 89.055-440
(47) 3057-3941 – cleito@sulaguaequipamentos.com.br

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the document.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 46.344.050/0001-97



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleito Pitz dos Santos, CPF nº 076.992.229-54, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaro ainda que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Blumenau-SC, 30 de Abril de 2024.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197

Assinado de forma digital por SUL
AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA:46344050000197
Dados: 2024.04.30 06:36:10 -03'00'

Cleito Pitz dos Santos
Representante Legal
CPF: 076.992.229-54

Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau – SC, CEP 89.055-440
(47) 3057-3941 – cleito@sulaguaequipamentos.com.br

Nº Ata: 1 Nº Edital: 23/2024 Nº Processo: 60/2024

Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Objeto:

Às 09:00:14 do dia 5 de agosto do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 23/2024, para a aquisição de Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 9.870,00

Licitante Vencedor: **EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	03/08/2024 12:43:14	Licitante 01	9.874,08	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	05/08/2024 09:23:04	Licitante 01	9.874,00
2	05/08/2024 09:30:33	Licitante 01	9.870,00

Às 11:31 horas do dia 5 de agosto de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	05/08/2024 09:00:14	05/08/2024 09:03:36	1ª
LANCES	05/08/2024 09:03:36	05/08/2024 09:13:37	1ª
ABERTURA DE VISTAS	05/08/2024 09:13:36	05/08/2024 11:31:54	1ª
HABILITAÇÃO	05/08/2024 11:31:23	05/08/2024 11:48:17	1ª
RECURSO	05/08/2024 11:48:17	05/08/2024 13:17:47	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/08/2024 12:18:30	05/08/2024 13:17:34	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/08/2024 13:17:47		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/08/2024 09:00:14	Às 09:00:14 do dia 5 de agosto do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 23/2024, para a aquisição de Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr..
SISTEMA	05/08/2024 09:00:14	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	05/08/2024 09:00:14	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:03:17	Bom dia senhores licitantes, vamos dar inicio a fase de lances.
SISTEMA	05/08/2024 09:03:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9.874,08.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:03:36	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:03:36	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	05/08/2024 09:03:36	Declaro iniciada a fase de LANCES.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 23/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	05/08/2024 09:08:25	senhores licitantes favor ofertar seu lance antes de finalizar o tempo
SISTEMA	05/08/2024 09:13:37	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	05/08/2024 09:13:37	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:18:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:18:18	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:18:59	Senhor licitante favor ofertar desconto, como foi única que cotou não será aceito o valor da proposta inicial
LICITANTE 01	05/08/2024 09:23:04	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 9.874,00.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:28:43	Senhor licitante esse valor é o mesmo do valor inicial preciso de desconto
LICITANTE 01	05/08/2024 09:30:33	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 9.870,00.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:46:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:48:08	FAVOR ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. PRAZO DE ENVIO É DE 2 HORAS, ENCERRA AS 11H48M
LICITANTE 01	05/08/2024 09:53:22	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CPFERGSCIOS.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:54:16	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento TerceiraAlteraoExtincopConsolidada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:54:58	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETCNICAIGUAassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:20	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CARTAO CNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:29	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CERTIDAOESTADUAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:41	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CERTIDAO FEDERAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:58	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CERTIDAO MUNICIPAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:58:45	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento FGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:58:52	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CNDT.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:59:16	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento FALENCIA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:59:24	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CONCORDATA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 10:01:49	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento Declaracao Sapopema.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 10:04:01	Lote 1 - Precisa enviar a proposta atualizada?
PREGOEIRO	05/08/2024 10:09:24	Precisa de proposta ajustada no valor do ultimo lance
PREGOEIRO	05/08/2024 10:40:13	Favor apresentar a proposta ajustada
LICITANTE 01	05/08/2024 11:08:37	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento PROPOSTAPREFSAPOPEMA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:31:23	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:31:23	Às 11:31 horas do dia 5 de agosto de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:31:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:04	Habilitado o licitante EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:17	Declaro habilitado o licitante EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	05/08/2024 12:00:21	Iremos fazer intervalo para almoço, retornaremos as 13h15m, para finalizar o certame.
SISTEMA	05/08/2024 12:18:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/08/2024 12:18:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/08/2024 12:18:30	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	05/08/2024 13:17:34	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA com o valor de R\$ 9.870,00.
PREGOEIRO	05/08/2024 13:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	19224770000146

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 19224770000146

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	19224770000146	05/08/2024 13:17:34	9.870,00



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 23/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: 23/2024 Nº Processo: 60/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:14 do dia 5 de agosto do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 23/2024, para a aquisição de Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 2.585,00
Licitante Vencedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	03/08/2024 12:43:14	Licitante 01	2.595,40	C
2	04/08/2024 13:24:42	Licitante 02	2.592,00	C
3	05/08/2024 07:34:04	Licitante 03	2.595,40	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	05/08/2024 09:10:07	Licitante 03	2.590,00
2	05/08/2024 09:33:26	Licitante 03	2.585,00

Às 10:19 horas do dia 5 de agosto de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	05/08/2024 09:00:14	05/08/2024 09:03:36	1ª
LANCES	05/08/2024 09:03:36	05/08/2024 09:13:37	1ª
ABERTURA DE VISTAS	05/08/2024 09:13:36	05/08/2024 10:20:04	1ª
HABILITAÇÃO	05/08/2024 10:19:47	05/08/2024 11:48:17	1ª
RECURSO	05/08/2024 11:48:17	05/08/2024 13:17:47	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/08/2024 13:16:57	05/08/2024 13:17:34	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/08/2024 13:17:47		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/08/2024 09:00:14	Às 09:00:14 do dia 5 de agosto do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 23/2024, para a aquisição de Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr..
SISTEMA	05/08/2024 09:00:14	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	05/08/2024 09:00:14	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:03:17	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início a fase de lances.
SISTEMA	05/08/2024 09:03:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.595,40.
SISTEMA	05/08/2024 09:03:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.592,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/08/2024 09:03:36	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.595,40.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:03:36	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:03:36	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	05/08/2024 09:03:36	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:08:25	senhores licitantes favor ofertar seu lance antes de finalizar o tempo
LICITANTE 03	05/08/2024 09:10:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 2.590,00.
SISTEMA	05/08/2024 09:13:37	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	05/08/2024 09:13:37	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LICITANTE 02	05/08/2024 09:14:00	sr pregoeiro nao consigo dar lance
PREGOEIRO	05/08/2024 09:14:58	Porque o tempo esgotou, teria que ter dado antes de encerrar o tempo
LICITANTE 02	05/08/2024 09:15:59	eu estava tentando desde a hora que o meu lance foi coberto
PREGOEIRO	05/08/2024 09:19:09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:19:09	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:29:10	Senhor licitante favor ofertar sua negociação.
LICITANTE 03	05/08/2024 09:33:26	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 2.585,00.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:46:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:47:15	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	05/08/2024 09:48:52	FAVOR ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. PRAZO DE ENVIO É DE 2 HORAS, ENCERRA AS 11H48M
LICITANTE 01	05/08/2024 09:53:22	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CPFERGSCIOS.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:54:16	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento TerceiraAlteraoExtincopConsolidada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:54:58	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento ATESTADOCAPACIDADETCNICAIGUAassinado.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:20	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CARTAOCNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:29	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CERTIDAOESTADUAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:41	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CERTIDAOFEDERAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:55:58	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CERTIDAO MUNICIPAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:58:45	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento FGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:58:52	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CNDT.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:59:16	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento FALENCIA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 09:59:24	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento CONCORDATA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	05/08/2024 10:01:49	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento DeclaracaoSapopema.pdf solicitado.
LICITANTE 03	05/08/2024 10:03:45	Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA anexou o documento 232024PrefeituraMunicipaldeSapopemaPR.zip solicitado.
PREGOEIRO	05/08/2024 10:19:47	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	05/08/2024 10:19:47	Às 10:19 horas do dia 5 de agosto de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo a rematante a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	05/08/2024 10:20:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	05/08/2024 10:40:50	Habilitado o licitante SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA pelo motivo: Atendeu as Exigências do Edital..
LICITANTE 01	05/08/2024 11:08:37	Empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA anexou o documento PROPOSTAPREFSAPOPEMA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:17	Declaro habilitado o licitante SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 23/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:17	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	05/08/2024 11:48:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
PREGOEIRO	05/08/2024 12:00:21	Iremos fazer intervalo para almoço, retomaremos as 13h15m, para finalizar o certame.
SISTEMA	05/08/2024 12:18:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/08/2024 12:18:30	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	05/08/2024 13:16:57	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/08/2024 13:17:34	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2.585,00.
PREGOEIRO	05/08/2024 13:17:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197

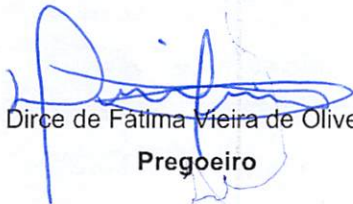
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46344050000197

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	05/08/2024 13:17:34	2.585,00

Às 13:17 horas do dia 5 de agosto de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fatima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Dirceu Ferreira de Oliveira Membro da Equipe
 Franciele Flor Delfino de Oliveira Membro da Equipe	 GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA Membro da Equipe

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

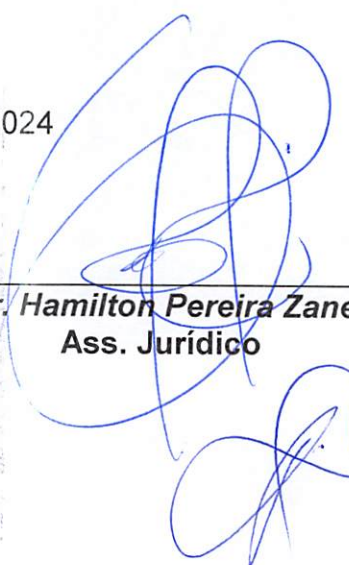
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, referente a aquisição de **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 05/08/2024


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO

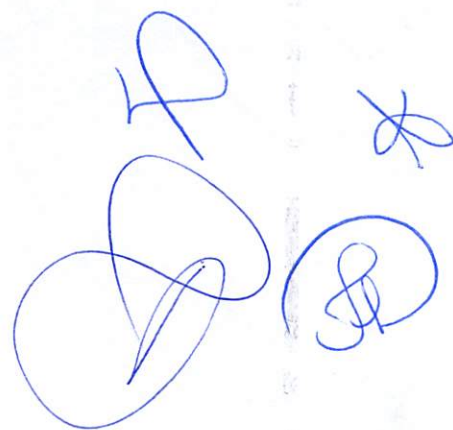
Pregão Registro de Preços Nº 23/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 12.454,20 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 05/08/2024


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

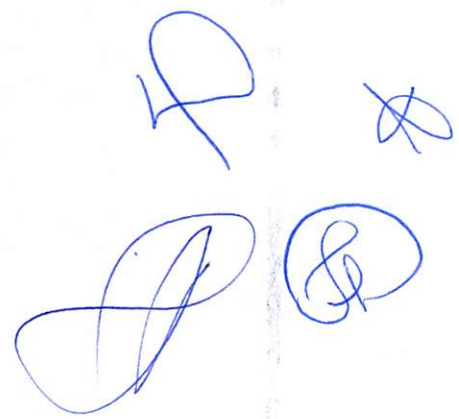
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 12.454,20 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 05/08/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 PROCESSO Nº 60/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ:19.224.770/0001-46 valor de R\$:9.869,20(oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 076.992.229-54 valor de R\$: 2.585,00(dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Totalizando o valor do certame R\$ 12.454,20 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 05/08/2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no diário oficial de 06/08/2024, processo administrativo n.º 60/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr Av.da Integração Jose Tavares Paiva nº 235 -lote 09 quadra 08-A -Parque industrial 03 - CEP: 86300-000, Telefone 43 3523-8755- E-mail- leandro@extincop.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 19.224.770/0001-46 neste ato representada pelo Sr. **Sr. Leandro Galvão**, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 022.207.229-61, RG: sob nº 70294796, conforme consta no registro nº 20240243072 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr.

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de:
Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr, especificados nos itens de 01 a 09 do lote 01 do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 23/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de recarga de Extintor tipo 'A' de 10 lts Serviço de recarga de Extintor tipo "A" de 10 lts	PRÃ"PRIA	AP 10 LTS	UND	26,00	43,31	1.126,06
1	2	Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 12 KG	PRÃ"PRIA	ABC de 12 KG	UND	4,00	70,88	283,52
1	3	Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 04 KG	PRÃ"PRIA	ABC de 04 KG	UND	94,00	33,32	3.132,08
1	4	Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 06 KG	PRÃ"PRIA	ABC de 06 KG	UN	56,00	50,16	2.808,96
1	5	Serviço de recarga de Extintor tipo 'ABC' de 08 KG	PRÃ"PRIA	ABC de 08 KG	UND	2,00	57,77	115,54
1	6	Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' de 12 KG	PRÃ"PRIA	BC de 12 KG	UND	2,00	56,82	113,64
1	7	Serviço de recarga de Extintor tipo	PRÃ"PRIA	BC de 04 KG	UND	14,00	29,96	419,44

		'BC' de 04 KG						
1	8	Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' de 06 KG	PRÃ“PRI A	BC de 06 KG	UND	22,00	44,11	970,42
1	9	Serviço de recarga de Extintor tipo 'BC' CO2 - 6 KG	PRÃ“PRI A	BC CO2 - 6	UND	2,00	449,77	899,54
TOTAL								9.869,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – RR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta ATA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

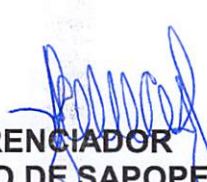
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia.

Sapopema, 05 de agosto de 2024


GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO
GALVAO:02220722961

Assinado de forma digital por
LEANDRO GALVAO:02220722961
Dados: 2024.08.05 16:46:26 -03'00'

FORNECEDOR
EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 15/2024

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no diário oficial de 06/08/2024, processo administrativo n.º 60/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC Av. Pedro Mees-330-lote D, Bairro: Tribess - CEP: 89.055-440 Telefone(47) 3057-3941/3902-99572192 E-mail-sulagua@sulaguaequipamentos.com.br/cleitoblu8@gmail.com- Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 46.344.050/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Cleito Pitz Santos, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 076.992.229-54, RG: sob nº 5917088, conforme consta no registro nº 237285622 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC.

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no item01 do lote 02 do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 23/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aquisição de Extintores novos – Tipo ABC de 4 KG	MOCELIN	5	UND	20,00	129,25	2.585,00
TOTAL								2.585,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta ATA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia.

Sapopema, 05 de agosto de 2024

GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEITO PITZ DOS
SANTOS:07699222954

Assinado de forma digital por CLEITO
PITZ DOS SANTOS:07699222954
Dados: 2024.08.06 10:34:01 -03'00'

FORNECEDOR
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Sapopema, 05 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:29799B7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO Nº 60/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ:19.224.770/0001-46 valor de R\$9.869,20(oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 076.992.229-54 valor de R\$: 2.585,00(dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Totalizando o valor do certame R\$ 12.454,20 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 05/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:11FBAFIE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no diário oficial de 06/08/2024, processo administrativo nº 60/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr Av.da Integração Jose Tavares Paiva nº 235 -lote 09 quadra 08-A -Parque industrial 03 - CEP: 86300-000, Telefone 43 3523-8755- E-mail- leandro@extincop.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 19.224.770/0001-46 neste ato representada pelo Sr. **Leandro Galvão**, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 022.207.229-61, RG: sob nº 70294796, conforme consta no registro nº 20240243072 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr.DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr, especificados nos itens de 01 a 09 do lote 01 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 23/2024*, A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

valor de R\$:9.869,20(oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Sapopema, 05 de julho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:317D06AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no diário oficial de 06/08/2024, processo administrativo nº 60/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC Av. Pedro Mees-330-lote D, Bairro: Tribess - CEP: 89.055-440 Telefone(47) 3057-3941/3902-99572192 E-mail- sulagua@sulaguaequipamentos.com.br/cleitoblu8@gmail.com- Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 46.344.050/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Cleito Pitz Santos, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 076.992.229-54, RG: sob nº 5917088, conforme consta no registro nº 237285622 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC. DO OBJETO Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr, especificado(s) no item01 do lote 02 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 23/2024*, A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

valor de R\$: 2.585,00(dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Sapopema, 05 de julho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6745D4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0012/2024